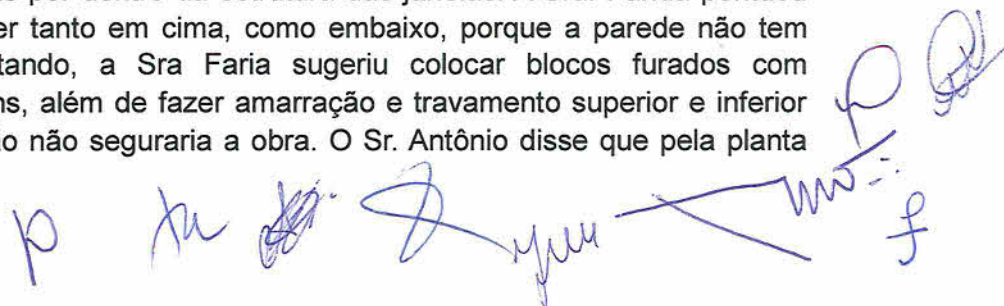


ATA DE REUNIÃO – Nº 373 Processo SEI nº 220179851-0 – DATA: 08 de junho de 2022, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alexandre Venson Grose, Antônio Seme Cecyn, Dilney Fermino Cunha, Fátima Mirany de Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Francine Olsen, Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa e Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Alessandra Daniela Deud, Dilarimar Maria Costa, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, João Eduardo Demathé, Marco Aurélio Chianello, e Marcus Vinícius Ramos Filho, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Thiago Borges Mendes . **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Francine assumiu a presidência da reunião ordinária. Nomeando as relatoras dos processos Sras. Valéria König Esteves e Valeska Burijan Gomes Carneiro substituindo o membro Marcus que está de férias e como convidada a engenheira Lilian Milani. A reunião contou também com a participação da Sra. Ivonete Lemos Ferrari, servidora da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1.1. Aprovação de Atas – nº 371 –** Aprovada por unanimidade. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** Não houve. **2. Análise dos Processos:** **2.1. Rua Dr. Marinho Lobo, 38 – Isenção de IPTU –** Sem argumentações, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC. **2.2. Rua Do Príncipe, 641 - Isenção de IPTU -** Sem comentários, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC. **2.3. Av. Hermann August Lepper, 650 - Parede do AHJ -** O Sr. Francisco argumentou por que uma junta de argamassa polimérica se (a parede) é encostada no vidro ? A Sra. Valeska respondeu que a proposta foi desenvolvida pelo setor de projetos, pelos coordenadores o arquiteto Mauri Freitas Jr. e pela engenheira Lilian Milani. O Sr. Antônio questionou se não foi a junta de dilatação que fez a parede cair. A Sra. Valeska respondeu que esta junta não existia antes e, que de acordo com a engenheira, ela vai fazer a parede ter flexibilidade para trabalhar sem trincar. O Sr. Francisco argumentou que, em 2018, a parede caiu para dentro da edificação e não para o lado externo. O Sr. Dilney explicou a causa da queda da parede, que ocorreu pelo fato da mesma não ter amarração e que na data da queda também ocorreu uma tempestade muito forte. Neste dia, de acordo com o sr. Dilney, até caiu uma árvore da espécie "ficus" caiu no morro do Boa Vista. O Sr. Antônio argumentou que a dilatação vai deixar a parede solta. A Sra. Valeska respondeu que sim, mesmo com a presença dos pilares internos. O Sr. Francisco colocou que, como não há travamento superior, a sugestão seria fazer um travamento vertical entre as esquadrias por dentro da estrutura das janelas. A Sra. Fátima pontuou que o travamento deve ser tanto em cima, como embaixo, porque a parede não tem estabilidade. Complementando, a Sra. Fátima sugeriu colocar blocos furados com concreto dentro e ferragens, além de fazer amarração e travamento superior e inferior porque a junta de dilatação não seguraria a obra. O Sr. Antônio disse que pela planta



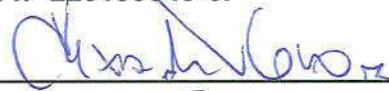
baixa, a espessura da parede é de 11,05cm e que não tem furação interna nesse tijolo. Continuou argumentando que, aparentemente, a parede não tem amarração e que poderíamos considerar e anexar com as devidas comprovações técnicas da RRT. No entanto, sr. Antonio ponderou que “se acontecer alguma coisa, pode-se questionar que o foi aprovado na COMPHAAN e todos poderiam ser responsabilizados”. Sra. Maria Cláudia solicitou esclarecimentos sobre o projeto anterior e por que o mesmo não foi enviado ou por que era tão difícil de ser realizado. A Sra. Francine respondeu que por duas vezes não houve interessados na licitação aberta e, que na terceira licitação, a mesma deu fracassada porque a empresa interessada não conseguiu comprovar responsabilidade técnica e experiência em obras de restauro. O Sr. Dilney também esclareceu que, desde o primeiro projeto aprovado pela SEINFRA em 2018, 2019, já foram feitas três licitações: duas desertas e uma fracassada e que a única empresa que havia se proposto a executar a obra não tinha a documentação necessária e capacidade técnica para realizar o restauro. A engenheira Lilian sugeriu que na parte superior da parede, na estrutura metálica onde há uma dilatação diferente da alvenaria, seja colocado uma argamassa expansiva ou uma espuma para não ocasionar fissuras. Continuou sugerindo que seria possível fazer pilaretes nas laterais e passar uma viga. Nas vigas baldrame poderiam ser colocadas estacas para dar estabilidade, em função da fragilidade do solo. O Sr. Antônio argumentou, que diante da discussão, concluiu-se que a parede não vai ficar em pé. A Sra. Francine colocou em votação o parecer da CPC sobre o projeto da parede do AHJ, o qual foi reprovado por unanimidade, devendo retornar com solução estrutural adequada.

2.4. Av. Hermann August Lepper, 650 – Preventivo de Incêndio – O Sr. Francisco perguntou se o PPCI do AHJ já foi analisado pelos bombeiros. A Sra. Francine falou que, segundo o setor de Projetos, os bombeiros solicitaram ciência da COMPHAAN para conceder o alvará. O Sr. Francisco falou que o bombeiro militar tem uma série de normativas que devem ser seguidas para aprovação de projeto. Como a construção é antiga e tombada há uma série de pré-requisitos da existência dela, anterior a legislação vigente. O Sr. Francisco pediu que os responsáveis técnicos por este projeto se ativessem ao guarda-corpo central, que na opinião dele, não vai fazer função nenhuma para quem desce dois degraus. O Sr. Antônio pontuou que por ser um imóvel de um certo tempo o bombeiro tem a possibilidade de liberar o projeto sem que seja seguido exatamente com que está no projeto, pois daria uma poluição visual muito grande. Segundo Sr Antonio, pode-se gerar segurança, sem poluir. O Sr. Francisco pontuou que a prancha não condiz com a realidade. A Sra. Francine colocou em tela as recomendações do bombeiro. A Sra. Maria Cláudia pontuou que tem muitas das recomendações apontadas pelo bombeiro que não aparecem no projeto apresentado. A Sra. Francine falou que as recomendações do bombeiro já estão no projeto apresentado. A Sra. Fernanda comentou a fala da Sra. Francine, que disse ser necessário a aprovação na COMPHAAN para a emissão do alvará. Sendo assim, a Sra. Fernanda perguntou onde estava registrada esta informação. A Sra. Francine respondeu que no e-mail enviado para o banco de projetos, eles pedem aprovação da comissão responsável. A Sra. Fátima pontuou que a acessibilidade do Arquivo Histórico não é boa. O Sr. Antônio colocou que a acessibilidade do Arquivo devia ter uma rota alternativa. O Sr. Dilney esclareceu que o Arquivo ainda não está de acordo com as normas de acessibilidade. O Sr. Antônio sugeriu que a acessibilidade seja trabalhada

no
xe
qu
MD
f

em paralelo ao projeto preventivo. A Sra. Francine colocou em votação sendo reprovada por unanimidade o Parecer da CPC sobre o projeto e recomendado que o projeto preventivo seja desenvolvido em conjunto com a rota acessível. **3.0. Informações Gerais – 3.1. Informes sobre 2ª Reunião Comissão Técnica Multidisciplinar para Elaboração de Plano de Manejo da Alameda Brüstlein** – Próximas etapas – Corte da grama amendoim, retirada das flores – 15 dias sem e escolha de novas flores, preparação do solo para o replantio das novas palmeiras – será feito o desmame das mudas para o replantio. **3.2. Rua Nove de Março, 857 – antigo Casarão Timm – imóvel demolido** – Deu-se ciência sobre este processo de tombamento que foi judicializado. Houve alvará de demolição nº640 de 30/10/2002. Auto nº 0054815-77.2011.8.24.0038 em que o proprietário propôs uma ação declaratória de nulidade de ato administrativo, a qual foi julgada procedente em 12/08/2016. O Ministério Público também entrou com uma Ação Civil Pública - Auto nº 0047486-77.2011.8.24.0038 - contra o proprietário que foi julgada improcedente em 16/12/2016. Sendo assim, informou-se que o imóvel está liberado. **3.3. Rua Henrique Dias, 46 – Enxaimel – Pedido de Demolição** – Protocolo SEINFRA nº 028500 de 04/10/2006. Na ocasião, a demolição foi negada e o processo de tombamento tramitou na COMPHAAN, no final de 2006, e notificação ao proprietário encaminhada em março de 2007. Proprietário não é localizado no endereço e não há assinatura de recebimento da notificação. O imóvel foi demolido e informado à SEINFRA a demolição sem autorização para a aplicação de providências. Encerra-se o processo de tombamento. **3.4.** A Sra. Fátida solicitou informações sobre o patrimônio imaterial. A Sra. Francine agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata, processo SEI nº 220199349-6.

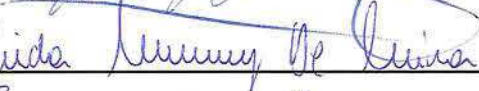
Alexandre Venson Grose



Antônio Seme Cecyn



Dilney Fermino Cunha



Fátida Mirany de Mira




Fernanda Mara Borba



Francine Olsen



Francisco Ricardo Klein



Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa



Valéria König Esteves

